



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25382.100073/2019-01

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.100073/2019-01

Unidade Gestora: 254421

Pregão eletrônico nº 13/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/IAM/FIOCRUZ, E A EMPRESA INTELIGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CUJO OBJETO TRATA DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife /Estado - Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, portador da matrícula funcional nº 2038875 encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Inteligência Segurança Privada Ltda -EPP, sediada na Rua Professor Andrade Bezerra nº 1345, Salgadinho, Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.559/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Maria do Socorro Macedo Brito, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima nº 233, aptº 1002, Rosarinho, Recife/PE, em observância às disposições da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e conforme Processo nº 25382.100073/2019-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, na forma das disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 "1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviços referente ao Contrato nº 08/2019 (prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, e monitoramento do circuito interno de televisão-CFTV) do Instituto Aggeu Magalhães-IAM unidade da Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ em Pernambuco, com vigência a partir de sua assinatura com fulcro no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação (6º aditivo), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254421

Fonte: 1444

PTRES: 237721

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Plano Interno: A1IAM

A efetiva liberação orçamentária é realizada trimestralmente, conforme negociação com a COGEPLAN, logo a nota de empenho 2023NE000431 será reforçada no momento oportuno ou será emitida nova nota de empenho em 2024 com a previsão da despesa.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do contrato com o acréscimo pretendido passará de R\$ 745.847,29 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos para R\$ 861.737,28 (oitocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), o que representa um acréscimo de 15,53 % ao valor global atualizado do contrato para um ano. conforme demonstradfo em planilha anexa (Doc 3414028).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF (doc. 3459506) e CADIM (consulta realizada) .

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a endossar a garantia em decorrência do acréscimo ao contrato, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U), até o 5 º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, e por duas testemunhas

Recife, 27 de dezembro de 2023

PELA FIOCRUZ

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)

FIOCRUZ-PE

PELA CONTRATADA

Maria do Socorro Macedo Brito
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO MACEDO BRITO, CPF: 593.450.804-06, IDENTIDADE: 7865475 SDS/PE**, em 28/12/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 28/12/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheilla Andrade de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 28/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476965** e o código CRC **1EC5A629**.